

LEI N.º2.358, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.008

Inclui no Calendário Oficial do Município de Monte alegre de Minas o Dia do Conselheiro Tutelar

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Monte Alegre de Minas, o Dia do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado no dia 12 de Outubro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2.008.